PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 21/10/97

Lido na Sessão Ordinária do dia 21/10/97

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luis Rodrigues da Mota
PRESIDENTE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL N.º 020, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RICA DO CAVIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I :

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RICA DE CAVIANA no Município de Manacapuru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 1997.

Lino José de Souza Chíxaro
Prefeito Municipal, em Exercício

Recebido dia 23/10/97
Urubatan

Praça 16 de Julho, 1001 - Centro - Fone: (092) 361-2306 - Fax: (092) 361-1619 - Manacapuru - AM.